

4.º ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ensino Clínico Cuidar de Clientes com Vulnerabilidade Acrescida e Famílias em Transição (serviços de saúde mental e psiquiatria, idosos na comunidade e outras vulnerabilidades),	723	Semestral ...	810		42				12	600	32		30	
Processo de Cuidados de Enfermagem numa área opcional	723	Semestral ...	810		60		30	56	500	40			30	(a)

(a) Inclui a realização de uma monografia.

Legenda:

- T — Ensino teórico.
 TP — Ensino teórico — prático.
 PL — Práticas em laboratório.
 TC — Trabalho de campo.
 S — Seminários.
 E — Estágio.
 OT — Orientação/tutoria.

26 de julho de 2017 — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*

310671753

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Anúncio n.º 136/2017

Filomena Felgueiras Moreira, Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados, vem pelo presente, nos termos e para os efeitos previstos no artigos 32.º, n.º 3, e 36.º, n.º 1, ambos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, anunciar que, em reunião do conselho diretivo, realizada em 6 de julho de 2017, foi aprovado o calendário de apresentação de candidaturas aos colégios de especialidade e respetivo processo de admissão, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento Geral das Especialidades, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2010.

Assim,

- 1 — Data limite de apresentação de candidatura: 31 de agosto de 2017.
 2 — Processo de admissão (artigo 13.º):
 2.1 — Primeira prova escrita: 30 de setembro de 2017;
 2.2 — Segunda prova escrita: 7 de outubro de 2017.

10 de julho de 2017. — A Bastonária, *Filomena Felgueiras Moreira*.
310627349

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 6688/2017

Durante a minha ausência da Universidade Aberta, de 9 a 22 de julho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, no vice-reitor para a Gestão Académica e Interação com a Sociedade, doutor Domingos José Alves Caeiro, de 9 a 16 de julho de 2017 e na vice-reitora para a Qualidade e Cooperação Internacional, doutora Carla Maria Bispo Padre de Oliveira, de 17 a 22 de julho de 2017.

10 de julho de 2017. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.
310627868

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6689/2017

Ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º e no artigo 76.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto de 2014, e ouvido o Conselho de Gestão na sua sessão de 22/03/2017, por despacho da Vice-Reitora Professora Ausenda de Cáceres Balbino de 06/04/2017 (por delegação, ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 1356/2017 (2.ª série), de 8 de fevereiro), é aprovado e posto em vigor o “Regulamento dos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora”, que se publica em anexo ao presente despacho. É revogado o Despacho n.º 10141/2015 (2.ª série), de 9 de setembro.

ANEXO

Regulamento dos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — Estabelece-se neste regulamento a organização e as competências dos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora, abreviadamente designados por SCC.

2 — Os SCC constituem um serviço integrado da Universidade de Évora e exercem as suas competências nos domínios do apoio à investigação científica e cooperação e mobilidade internacional.

Artigo 2.º

Organização

1 — Os SCC têm uma estrutura composta por gabinetes, sendo dirigidos pelo Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, na dependência direta do Reitor ou Vice-Reitor com competência delegada para dirigir este serviço.